



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

À

Superintendência de Licitações – SEMAD;

Ao Agente de Contratação: Iascara Bezerra de Meneses da Silva.

Referente à Concorrência Nº. 017/2025

ANÁLISE TÉCNICA

Vieram os autos à esta SEMOB, solicitando análise técnica, as quais foram exigidas no Termo de Referência, bem como, item 6 do anexo V do Edital, quanto as documentações técnicas apresentadas pelas seguintes empresas: **ADIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**, **EXATA CONSTRUTORA LTDA**, **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA**, **POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA**, **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **BLACK ENGENHARIA LTDA**, **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **DUTO ENGENHARIA EIRELI**, **MOZER ENGENHARIA LTDA** e **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à Concorrência Eletrônica Nº. 017/2025 – Processo Administrativo Nº. 37138/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização de vias do bairro Santa Paula, Cariacica/ES**.

Em análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes descritas acima, restou identificado conforme segue:

1. **ADIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**: A empresa **NÃO ATENDEU** às exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional**, visto não atender os itens “a”, “c” e “d”, além de não atender a nenhum item da **Capacidade Técnico Operacional**.
2. **BLACK ENGENHARIA LTDA**: A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.
3. **DUTO ENGENHARIA LTDA**: A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.
4. **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA**: A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no **Subitem 6.1.12**, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no **Subitem 6.2.2**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**

5. **EXATA CONSTRUTORA LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no Subitem 6.1.12, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no Subitem 6.2.2, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**

6. **FREIRE & VELOSO ENGENHARIA LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** relativo ao item de tubo PEAD para drenagem – D = min de 400. Além de **NÃO** atender a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido no Subitem 6.1.12 alínea “a” - (tubo PEAD para drenagem), visto não comprovar o quantitativo mínimo, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.

7. **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no Subitem 6.1.12, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no Subitem 6.2.2, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**

8. **REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** as exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional** relativo ao item de tubo PEAD para drenagem – D = min de 400. Além de **NÃO** atender a **Capacidade Técnico-Operacional**, por não comprovar o exigido no Subitem 6.1.12 alínea “a” - (tubo PEAD para drenagem), visto não comprovar o quantitativo mínimo, restando **INABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**.

9. **IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** às exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional**, visto não atender os itens “a” e “b”, além de não atender aos itens da **Capacidade Técnico Operacional**, por não comprovar o quantitativo mínimo ou por não apresentar o serviço.

10. **MOZER ENGENHARIA LTDA:** A empresa **NÃO ATENDEU** às exigências técnicas referentes a **Capacidade Técnico-Profissional**, visto não atender o item “C”, além de não atender aos itens “D” da **Capacidade Técnico Operacional**, por não comprovar o quantitativo mínimo ou por não apresentar o serviço.

11. **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA:** A empresa **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Operacional** exigidas no Subitem 6.1.12, bem como **ATENDEU** as exigências técnicas referentes à **Capacidade Técnico-Profissional** exigidas no Subitem 6.2.2, todas do Anexo V do Edital, restando **HABILITADA** no presente certame no que condiz ao **Item 6 – do Anexo V do Edital - Qualificação Técnica**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Assessoria Executiva de Engenharia e Obras

Em relação a empresa POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA, solicito que seja realizado diligencia junto a mesma, a fim de comprovar a CAT 1115/2022, através de notas fiscais, boletins de medições e relatórios fotográficos dos serviços executados.

Assim posto, após realizadas as referidas análises, seguem os autos para demais providências.

Em 23 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL TOZATO CUNHA
ASSESSOR EXECUTIVO DE ENGENHARIA E OBRAS
Matrícula 120311



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700330033003400350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAPHAEL TOZATO CUNHA** em **23/02/2026 15:54**

Checksum: **4B55EE1A577F9D5F08A44B55B092ACE1938EA64E345947D075710C64E20F937B**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700330033003400350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.